



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 92/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder, 720 dias de Licença sem Vencimentos, ao Senhor: **MURILO MARTINS DE SOUSA GOMES**, portador do RG: **4.804.359-3** e do CPF: **831.129.799-15**, ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Pinhalão.

Sendo que os 720 dias serão **CONCEDIDOS** a partir da data de **19 de agosto de 2019**, data em que o pedido de Licença sem Vencimentos foi deferido.

* Essa portaria tem validade retroativa, a partir da data de 19 de agosto de 2019.

* Essa licença se Vencimentos foi concedida através de acordo judicial na época.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 17 de Julho de 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal